



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MARTIM SOARES MORENO)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 004/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR E A
EMPRESA F DE S BARROS
RESTAURAÇÕES.**

A União, por intermédio do(a) **COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**, com sede no(a) Avenida Alberto Nepomuceno, S/N – Centro, CEP 60.055-000, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.560.963/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas o Coronel **ROBERTO IUNES SOARES BESERRA** – CEL, nomeado(a) pelo Boletim Especial nº 002 – Cmdo 10ª RM, de 03 de abril de 2023, inscrito(a) no MF com o CPF nº 424.325.453-20, portador da Carteira de Identidade nº 101026984-1/Min Def, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **F DE S BARROS RESTAURAÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 32.819.577/0001-16**, sediado(a) na R Caririáçu 109 Altos Jacarecanga, CEP 60010-460 Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO DE SOUSA BARROS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007789268-7, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 088.118.903-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 64305.003538/2023-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 004/2023 – Cmdo 10ª RM, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **RESTAURAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA, PAINEL EM PASTILHAS CERÂMICAS, RETRATANDO A IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, LOCALIZADO NA 10ª RM – REGIÃO MARTINS SOARES**

en

[Assinatura]

MORENO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Proposta apresentada pela empresa

1.2. Este Termo de Contrato ao processo de Inexigibilidade nº 05/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Nº ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1	Mapeamento das áreas, montagem de andaimes, faceamento 1 e 2, numerar cada módulo, cobrir com lona plástica, desenho auto CAD pastilhas e plotagem	R\$ 15.392,52
2	Remoção de toda a pastilha, remoção de excesso de massa, remoção reboco da parede. Preparação e aplicação com chapisco, testes de colagem (ensaio), verificação das áreas limítrofes, montagem pastilhas desprendidas, colagem TNT no papel KRAFT, preparação da massa cola, aplicação massa cola verso pastilhas, colagem de todas as pastilhas, tempo de cura e remoção TNT e papel KRAFT.	R\$ 32.689,80
3	Aplicação do rejunte, verniz antipichação, desmontagem os andaimes e relatório final.	R\$ 28.880,28
TOTAL		R\$ 76.962,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **25/04./2023** e encerramento em **31/10/2023**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 76.962,60 (setenta e seis mil, novecentos sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:00001/160047
Fonte: 10000000
Programa de Trabalho:218089 (PTRES)
Elemento de Despesa: 339000
PI: I3EP02DADGO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA será mediante a medição da obra.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Para o presente contrato não há previsto reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (§ 2º), podendo ser elevada para até 10% (dez por cento) do valor do contrato para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente (§ 3º).

7.2. A contratada apresentará no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contando da assinatura do contrato o comprovante da prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade até 90 (noventa) dias após o prazo de vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 70 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

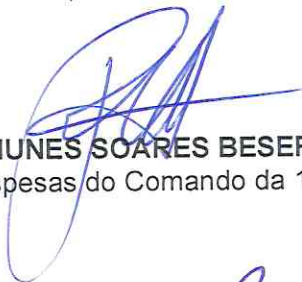
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

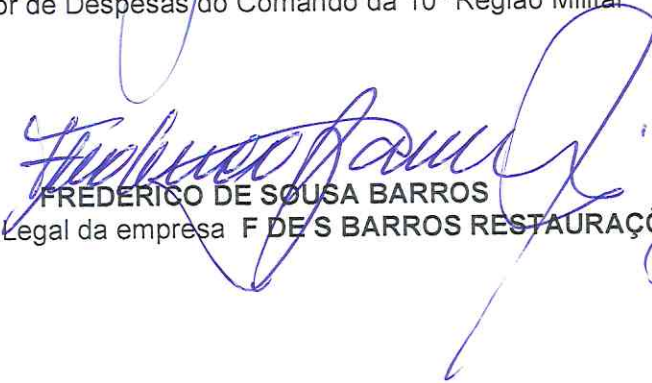
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Ceará, em Fortaleza - Justiça Federal.

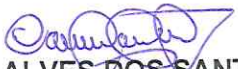
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, em 25 de abril de 2023.


ROBERTO IUNES SOARES BESERRA - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 10ª Região Militar


FREDERICO DE SOUSA BARROS
Representante Legal da empresa **F DE S BARROS RESTAURAÇÕES**

TESTEMUNHAS:


CARLA ALVES DOS SANTOS – 3º Sgt
Aux. SALC Cmdo/10ª RM


ANA CAROLINA LIMA DUTRA – 3º Sgt
Aux. SALC Cmdo/10ª RM



Paginação do Jornal:

<< 16 de 275 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 87, terça-feira, 9 de maio de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 160203

Número do Contrato: 30/2020.
Nº Processo: 64040.007469/2020-38.
Inexigibilidade. Nº 3/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 02.141.891/0001-85 - AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 meses e efetuar o reajuste previsto na cláusula sexta do contrato original de acordo o índice geral de preços - mercado (ipca). Vigência: 07/05/2023 a 06/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.852,25. Data de Assinatura: 02/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.001419/2022-07.
Pregão Nº 14/2022. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 14.211.195/0001-23 - E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS. Objeto: Fornecimento de passagens rodoviária.
Fundamento Legal: - Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Total: R\$ 6.554,68. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.005595/2022-27.
Pregão Nº 27/2022. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA. Objeto: Aquisição de bomba submersa.
Fundamento Legal: - Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024. Valor Total: R\$ 12.284,97. Data de Assinatura: 21/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.000093/2019-97.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Pacote de serviço smp.
Fundamento Legal: - Vigência: 16/03/2023 a 16/09/2025. Valor Total: R\$ 61.043,40. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 - UASG 160027

Nº Processo: 64042013522202010. Objeto: Contratação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico, laboratorial, odontológico, terapêutico, multidisciplinares, fisioterápico, atendimento de reabilitação, atendimento de emergência em regime de 24 horas diárias e remoções inter e/ou pre-hospitalar, entre outros. (Esta inexigibilidade vincula-se ao edital de credenciamento da inexigibilidade 11/2020 para inclusão de uma nova OCS/PSA) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2023. EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI. Ordenador de Despesas. Ratificação em 08/05/2023. MARCELO ARANTES GUEDON. Comandante da 5ª Região Militar. Valor Global: R\$ 700.000,00. CNPJ CONTRATADA: 42.752.950/0001-12 HCB IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA.

(SIDEC - 08/05/2023) 160027-00001-2023NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160030

Nº Processo: 64429000551202320. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais utilizados na embalagem e no preparo de alimentos, para atender as necessidades da 1ª Companhia de Infantaria. Total de Itens Licitados: 200. Edital: 09/05/2023 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua da Harmonia, S/nr. Acampamento Chef. Paulo Afonso-ba, Alves de Souza - Paulo Afonso/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/160030-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
Ordenador de Despesas 1º Cia Inf

(SIASGnet - 05/05/2023) 160030-00001-2023NE000001

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 160039

Nº Processo: 64585002518202331. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Roupas Privativas, Roupas de Cama e Roupas de Banho Hospitalares, em proveito do Hospital Geral de Salvador, em proveito do Hospital Geral de Salvador, em proveito das estabelecidas na Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 09/05/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00011-2023. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/05/2023) 160039-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 160039

Nº Processo: 64585002562202341. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em proveito do Hospital Geral de Salvador.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/05/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00013-2023. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/05/2023) 160039-00001-2023NE000001

19º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023

CONTRATO Nº 12/2018 - UASG - 160033
Nº Processo: 64021.008014/2017-62, CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - UG 160033.
Outorgante: DÉCIMO NONO BATALHÃO DE CAÇADORES - CNPJ Arrendatário: 16.418.081/0001-84. Interviente: VIVA COMUNICAÇÃO LTDA- EPP. Objeto: Arrendamento de três áreas encravadas no imóvel indicado na cláusula primeira do contrato nº 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2028. Valor Total: R\$ 7.849,51. Data de Assinatura: 05/05/2023. WAGNER MEDEIROS RAMOS - Ten Cel. Ordenador de Despesas.

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1 / 2023 - UASG 160454

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
O 28.º Batalhão de Caçadores, situado a Rua Tenente Jansen Melo, s/n, bairro 18 do Forte, Aracaju-SE, comunica que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POLPA DE FRUTAS DO POVOADO NOVA DESCOBERTA, CNPJ: 10.789.374/0001-91 e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE - COOPESE, CNPJ: 03.712.985/0001-76, foram habilitados no processo de Chamada Pública Nº 1/2023, referente a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 34 da Lei Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no art. 17 do Decreto Nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, e na Resolução GGPAA Nº 84, publicada no DOU de 10 de agosto de 2020, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Valor da Proposta: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE POLPA DE FRUTAS DO POVOADO NOVA DESCOBERTA, CNPJ: 10.789.374/0001-91, R\$ 73.925,00; e Valor da Proposta: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE - COOPESE, CNPJ: 03.712.985/0001-76, R\$ 38.767,40.

Aracaju, 8 de maio de 2023.
RODRIGO D AVILA XAVIER-MAIOR
Ordenador de Despesas

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.003538/2023-29. Inexigibilidade Nº 5/2023. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 32.819.577/0001-16 - F DE S BARROS RESTAURAÇÕES. Objeto: Contratação de serviços de restauração de obra artística, painel em pastilhas cerâmicas, retratando a imagem de nossa senhora da assunção, localizado na 10ª RM - Região Martins Soares Moreno, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico e proposta apresentada pela empresa. Fundamento Legal: - Vigência: 25/04/2023 a 31/10/2023. Valor Total: R\$ 76.962,60. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160047

Número do Contrato: 38/2020. Nº Processo: 64579.007357/2019-75. Pregão. Nº 18/2019. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 03.825.354/0001-63 - LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste contratual do contrato nº 038/2020 - Cmdo 10ª RM para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do grupo d, com fornecimento, em regime de comodato, de containers, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, sendo utilizado o metro cúbico (m³) como unidade de medição, visando atender às necessidades do comando da 10ª Região Militar e da Companhia do Comando da 10ª Região Militar. Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.149,12. Data de Assinatura: 08/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2023).

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160050

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 64579.012266/2021-76.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 08.278.878/0001-03 - MARCIO GOMES MELO. Objeto: Contrato de cedência em comodato de equipamentos, sem ônus adicional para o hgef.. Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160050

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 64579.012266/2021-76.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 20.541.712/0001-25 - NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contrato de cedência em comodato de equipamentos(s), sem ônus adicional para o hgef.. Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2023).

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O 10º Depósito de Suprimento, torna público o resultado do Pregão Eletrônico e ATA SRP nº 06/2023, tendo como vencedoras as seguintes empresas: CNPJ: 05.586.495/0001-04 - S ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA, item: 99; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 12.495,00; CNPJ: 08.077.211/0001-34 - T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, itens: 15, 36 e 54; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 211.651,90; CNPJ: 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, item: 138; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 3.112,50; CNPJ: 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA, itens: 32, 43 e 45; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 46.782,50; CNPJ: 10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, itens: 2, 3, 35, 88, 92 e 110; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 111.230,00; CNPJ: 11.145.401/0001-56 - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, itens: 105 e 108; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 118.594,75; CNPJ: 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 9, 22, 23, 27, 42 e 72; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 21.650,00; CNPJ: 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, itens: 60, 67 e 141; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 53.250,00; CNPJ: 18.702.558/0001-84 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, itens: 125, 127, 128 e 147; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 39.638,90; CNPJ: 20.035.686/0001-63 - ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item: 101; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 7.567,00; CNPJ:



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônica
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pela código 05930223050900016

